



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 - Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2026 GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE

EDITAL Nº 5/2026 GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO BISCOITOS CASEIROS

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARANGUAPE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.184/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **15/05/2026 até 19/05/2026**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Biscoitos Caseiros**

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o Curso de Extensão: **Biscoitos Caseiros**, na modalidade à distância.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Desenvolver habilidades técnicas na produção de diferentes tipos de massas e biscoitos.
- b) Aplicar boas práticas de manipulação e segurança alimentar.
- c) Compreender variações, saborizações e adaptações para restrições alimentares.
- d) Identificar e corrigir erros comuns na produção.
- e) Planejar a produção de forma organizada e padronizada.
- f) Desenvolver noções de precificação, controle de custos e comercialização.
- g) Estimular a criatividade e a identidade autoral na confeitaria artesanal.

2) DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas o total de 60 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Número de vagas para a comunidade externa: 40

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 20

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3) DO PÚBLICO-ALVO

O Curso **Biscoitos Caseiros** será destinado:

- a) Estudantes, iniciantes na confeitaria, profissionais do setor de alimentos e demais interessados que desejam adquirir conhecimentos técnicos na produção

de biscoitos artesanais.

- b) Pessoas que buscam aprimorar habilidades culinárias, desenvolver técnicas básicas e intermediárias de preparo, ampliar possibilidades de produção doméstica ou complementar sua formação na área de alimentos e bebidas.

4) DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet com envio de documentos no próprio formulário eletrônico [Formulário de inscrição](#) dentro do prazo estabelecido no item 9 deste edital. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições para o mesmo candidato, apenas a última inscrição registrada será considerada, levando-se em conta a data e o horário de submissão.
- b. A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas pelo *campus* de Maranguape do IFCE, sem possibilidade de alegar desconhecimento das condições descritas. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, e qualquer incoerência poderá resultar na anulação da inscrição.
- c. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:
- Documento de identificação com foto;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação, para maiores de 18 anos;
 - Comprovante de endereço com CEP;
 - Comprovante de escolaridade (no mínimo Ensino Fundamental);
 - Laudo PCD para pessoas com deficiência.
- d. A comunidade interna (servidores) está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- e. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Maranguape nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- f. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- g. O IFCE *campus* Maranguape não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- h. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/campus/maranguape/> e pelo e-mail: extensao.maranguape@ifce.edu.br.

5) DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:
- b. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.
- c. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempates adotados na seleção serão:
1. Candidatos com maior idade.
 2. Maior pontuação (ordem de inscrição na seleção)

3. Candidato PCD (Laudo)

d. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência formalizada por documento próprio (ANEXO I), o IFCE *campus* Maranguape convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

e. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada de acordo com o item 9 deste edital, nos seguintes locais: site institucional, <https://portal.ifce.edu.br/campus/maranguape/>.

i. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão, ou por e-mail: extensao.maranguape@ifce.edu.br.

ii. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a exclusão dos mesmos de seu sistema, até 30 (trinta) dias após as matrículas.

6) DAS MATRÍCULAS

a. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

b. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

c. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de realizar as atividades na Plataforma Moodle, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, até o sétimo dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7) DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

a. O curso possui carga horária de 80 horas durante o período de 02/03/2026 a 04/04/2026.

b. Os cursistas matriculados realizarão atividades assíncronas postadas na Plataforma de Ambiente Virtual Moodle e assistirão às aulas síncronas às terças-feiras das 14:00h às 16:00h.

8) DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

a. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno realizar as atividades propostas e assistir às aulas síncronas.

b. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Módulo Único	CH	Carga Horária Assíncrona	Carga Horária Síncrona
Introdução aos Biscoitos Caseiros	10	8h	2h
Ingredientes Essenciais e Técnicas Fundamentais	10	8h	2h
Massas Base e Técnicas de Preparo	10	8h	2h

Variações, Saborização e Erros Comuns	10	8h	2h
Massas Especiais e Restrições e prática final orientada	20	12h	8h
Carga horária Total	60 horas	44 horas	16 horas

- c. As aulas serão ministradas pela professora do IFCE, *campus* Maranguape, Deusenir Marques Anselmo.
- d. Para o recebimento do Certificado de participação no curso será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.
- e. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal por email à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), cca.maranguape@ifce.edu.br, que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

9) DO CALENDÁRIO

As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	14/05/2026
Período de Impugnação do Edital	15/05/2026
Resultado da Impugnação do Edital	16/05/2026
Período de Inscrição	17/05/2026 até 21/05/2026
Divulgação do Resultado das Inscrições	22/05/2026
Matrículas	22 a 23/05/2026
Início das Aulas	25/05/2026
Previsão de Término das Aulas	26/05/2026

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Ao *campus* Maranguape reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 15 participantes.
- b. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-Geral do *campus* Maranguape, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Maranguape .
- c. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Maranguape.
- d. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Maranguape, 12 de Maio de 2026.

ROBSON DA SILVA SIQUEIRA
Diretor-Geral do IFCE - campus Maranguape



Documento assinado eletronicamente por **Robson da Silva Siqueira, Diretor(a) Geral do Campus Maranguape**, em 12/05/2026, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8760809** e o código CRC **748775F8**.